



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000.Juruti-Pará

DECRETO Nº. 4.193/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO, A SERVIDORA SEBASTIANA EVANGELICE DE MIRANDA FONSECA, E DESIGNA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO O disposto no Art. 25 da Subseção II da Lei nº 986/2009, de 18/12/2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, define sua competência e a dos órgãos que compõe sua estrutura básica e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2020 do CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, a Servidora Pública Municipal Sra. SEBASTIANA EVANGELICE DE MIRANDA FONSECA, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - VEDAR a Gratificação de Função de 80%, concedida anteriormente à referida servidora.

Art. 3º - NOMEAR a partir de 01/02/2020, para o Cargo em Comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, a Servidora Pública Municipal Sra. SEBASTIANA EVANGELICE DE MIRANDA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Função correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre a Remuneração do Cargo Commissionado, conforme disposto no §1º do Artigo 58, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 5º - AS ATRIBUIÇÕES do Cargo em Comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, são as descritas na Lei nº 986/2009, de 18/12/2009.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 03 de Fevereiro de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 03 de Fevereiro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 3768/2020

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Ciente: 03/02/2020

SEBASTIANA EVANGELICE DE MIRANDA FONSECA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000.Juruti-Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO N°4.193/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020** foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 3.960/2018
Por Delegação